

# RELATÓRIO **FISCAL** 2025





# ÍNDICE

|           |                                                                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b> | <b>MENSAGEM DA PRESIDENTE</b>                                                                     |
| <b>05</b> | <b>TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGOS NO BRASIL</b>                                    |
| <b>08</b> | <b>TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO</b>                                                             |
| 09        | TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                 |
| 11        | TRIBUTOS ESTADUAIS                                                                                |
| 11        | RELEVÂNCIA DA PETROBRAS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA OS ESTADOS |
| 13        | TRIBUTOS MUNICIPAIS                                                                               |
| <b>16</b> | <b>PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV)</b>                                                        |
| 17        | REGIMES REGULATÓRIOS                                                                              |
| 18        | ESPÉCIES DE PGOV                                                                                  |
| <b>20</b> | <b>INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO</b>                                                                |
| <b>22</b> | <b>REFORMA TRIBUTÁRIA E O IMPACTO NA PETROBRAS</b>                                                |
| <b>24</b> | <b>CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS VENDIDOS AO CONSUMIDOR</b>                   |
| 24        | COMPOSIÇÃO DE PREÇO DA GASOLINA                                                                   |
| 27        | COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO DIESEL                                                                     |
| 29        | COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO GLP                                                                        |
| <b>31</b> | <b>TRIBUTOS PAGOS POR EMPRESAS CONTROLADAS NO BRASIL</b>                                          |
| <b>32</b> | <b>TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR</b>                                                                 |
| <b>33</b> | <b>CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS</b>                                                |
| <b>36</b> | <b>POLÍTICA TRIBUTÁRIA</b>                                                                        |
| <b>37</b> | <b>GLOSSÁRIO</b>                                                                                  |



## MENSAGEM DA PRESIDENTE

A Petrobras tem a satisfação de apresentar mais uma edição do Relatório Fiscal, destacando sua relevante contribuição à sociedade por meio do pagamento de tributos e Participações Governamentais (PGOV). Este documento traz informações detalhadas sobre os valores recolhidos para todas as esferas de governo, além de contextualizar o ambiente tributário em que a empresa está inserida e como os tributos influenciam na composição dos preços dos combustíveis.

Ao longo dos últimos cinco anos, a companhia pagou mais de R\$ 1,3 trilhão em tributos e Participações Governamentais no Brasil, valor distribuído entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Em 2025, somente no Brasil, recolhemos um total de R\$ 277,6 bilhões aos cofres públicos de tributos e PGOV, sob o regime de caixa. No exterior, a Petrobras recolheu um total de US\$ 448.65 milhões na forma de tributos.

Desempenhamos um papel de grande relevância para a economia brasileira. Atualmente, temos 477 filiais e estamos presente em 22 estados e 128 municípios, sendo principal contribuinte no território nacional. Por meio de nossos pagamentos de tributos, contribuímos para gerar impactos positivos na sociedade, garantindo mais recursos para investimentos em áreas fundamentais como saúde, educação,

infraestrutura e segurança. Nossa gestão tributária é pautada por princípios sólidos, como ética, integridade, transparência, eficiência e responsabilidade social. Este relatório reflete nosso compromisso com a sociedade e com nossos stakeholders, reforçando nosso papel como agente transformador do desenvolvimento do país.

Estamos empenhados em consolidar a Petrobras como a melhor empresa integrada e diversificada de energia, com foco na geração de valor. Esse compromisso se traduz na geração de valor para os acionistas e no desenvolvimento do Brasil e demais países onde atuamos.

Importante destacar que em 2025 a Petrobras distribuiu mais de R\$ 45,2 bilhões em dividendos e juros sobre capital próprio. Todos esses valores demonstram nossa capacidade de criar riqueza de maneira sustentável, eficiente, segura e responsável, reforçando nossa contribuição significativa para a sociedade.

**Magda Chambriard,**  
Presidente da Petrobras

**R\$ 277,6 Bilhões**

em Tributos + PGOV pagos no Brasil;

**US\$ 448,65 Milhões**

em Tributos Pagos no Exterior;

**R\$ 45,2 Bilhões\***

distribuídos em forma de proventos.

\*Os dividendos totais aprovados para pagamentos em 2025 foram de R\$ 47,5 bilhões, sendo R\$ 45,2 bilhões efetivamente desembolsados.



# TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PAGOS NO BRASIL

No ano de 2025, recolhemos R\$ 277,6 bilhões na forma de tributos e Participações Governamentais no Brasil, representando um aumento de 3% no recolhimento anual total, quando comparado ao ano anterior.

## Quadro Resumo - Recolhimento de Tributos e PGOV no Brasil

| TRIBUTOS E PGOV (R\$ MILHÕES)       | 1º Trimestre  | 2º Trimestre  | 3º Trimestre  | 4º Trimestre  | Total          |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b> | <b>16.350</b> | <b>15.445</b> | <b>15.136</b> | <b>21.663</b> | <b>68.594</b>  |
| ROYALTIES                           | 10.456        | 9.731         | 10.213        | 9.310         | 39.711         |
| PARTICIPAÇÃO ESPECIAL               | 5.663         | 5.714         | 4.923         | 5.246         | 21.546         |
| TAXA DE RETENÇÃO DE ÁREA            | 230           | -             | -             | -             | 230            |
| BÔNUS DE ASSINATURA                 | -             | -             | -             | 7.106         | 7.106          |
| <b>FEDERAL</b>                      | <b>22.626</b> | <b>22.875</b> | <b>22.605</b> | <b>25.187</b> | <b>93.293</b>  |
| IRPJ                                | 6.342         | 4.222         | 3.241         | 4.805         | 18.610         |
| CSLL                                | 2.562         | 1.922         | 1.454         | 2.287         | 8.224          |
| PIS/COFINS                          | 4.894         | 7.824         | 8.669         | 8.892         | 30.279         |
| RETENÇÕES - Lei 10.833/03           | 2.822         | 2.904         | 3.590         | 3.793         | 13.109         |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS       | 2.323         | 2.290         | 2.803         | 2.946         | 10.362         |
| CIDE                                | 585           | 578           | 589           | 643           | 2.395          |
| IRRF                                | 2.843         | 2.928         | 2.039         | 1.523         | 9.333          |
| OUTROS TRIBUTOS                     | 256           | 208           | 219           | 298           | 980            |
| <b>ESTADUAL</b>                     | <b>26.104</b> | <b>27.499</b> | <b>29.723</b> | <b>30.472</b> | <b>113.798</b> |
| Acre                                | 45            | 45            | 54            | 60            | 204            |
| Alagoas                             | 295           | 275           | 255           | 307           | 1.132          |
| Amapá                               | 78            | 62            | 59            | 61            | 260            |
| Amazonas                            | 322           | 340           | 215           | 258           | 1.135          |
| Bahia                               | 173           | 187           | 279           | 939           | 1.578          |
| Ceará                               | 454           | 612           | 612           | 520           | 2.197          |
| Distrito Federal                    | 364           | 425           | 412           | 425           | 1.627          |
| Espírito Santo                      | 722           | 878           | 890           | 949           | 3.439          |
| Goiás                               | 1.285         | 1.751         | 1.895         | 1.905         | 6.835          |
| Maranhão                            | 198           | 130           | 231           | 164           | 723            |
| Mato Grosso                         | 1.597         | 1.457         | 1.856         | 1.914         | 6.824          |
| Mato Grosso do Sul                  | 1.260         | 1.328         | 1.433         | 1.295         | 5.316          |
| Minas Gerais                        | 3.448         | 3.826         | 4.027         | 3.989         | 15.291         |



|                            |               |               |               |               |                |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Pará                       | 648           | 723           | 812           | 924           | 3.108          |
| Paraíba                    | 385           | 342           | 306           | 345           | 1.378          |
| Paraná                     | 2.427         | 1.301         | 2.149         | 2.008         | 7.885          |
| Pernambuco                 | 286           | 279           | 376           | 415           | 1.357          |
| Piauí                      | 225           | 275           | 298           | 282           | 1.080          |
| Rio de Janeiro             | 1.780         | 2.524         | 2.528         | 2.392         | 9.224          |
| Rio Grande do Norte        | 225           | 272           | 280           | 279           | 1.056          |
| Rio Grande do Sul          | 1.881         | 2.150         | 1.925         | 2.145         | 8.101          |
| Rondônia                   | 263           | 313           | 373           | 182           | 1.131          |
| Roraima                    | 40            | 43            | 32            | 45            | 160            |
| Santa Catarina             | 1.753         | 1.824         | 1.777         | 1.826         | 7.180          |
| São Paulo                  | 5.583         | 5.732         | 6.178         | 6.346         | 23.839         |
| Sergipe                    | 62            | 62            | 82            | 110           | 315            |
| Tocantins                  | 304           | 343           | 389           | 388           | 1.423          |
| <b>MUNICIPAL</b>           | <b>585</b>    | <b>410</b>    | <b>509</b>    | <b>390</b>    | <b>1.894</b>   |
| <b>ISS-SUBST.TRIBUT.</b>   | <b>298</b>    | <b>369</b>    | <b>351</b>    | <b>352</b>    | <b>1.369</b>   |
| <b>IPTU E OUTRAS TAXAS</b> | <b>268</b>    | <b>22</b>     | <b>140</b>    | <b>17</b>     | <b>447</b>     |
| <b>ISS</b>                 | <b>20</b>     | <b>20</b>     | <b>18</b>     | <b>21</b>     | <b>78</b>      |
| <b>TOTAL</b>               | <b>65.665</b> | <b>66.229</b> | <b>67.973</b> | <b>77.712</b> | <b>277.579</b> |

Os recolhimentos realizados pela Petrobras abrangem: (i) tributos próprios, oriundos das nossas operações, apurados e recolhidos pela companhia; (ii) tributos retidos de terceiros, na condição de responsável e substituto tributário, uma vez que a Petrobras retém tributos nas operações comerciais com clientes e fornecedores, conforme estabelecido na legislação tributária brasileira e (iii) participações governamentais.

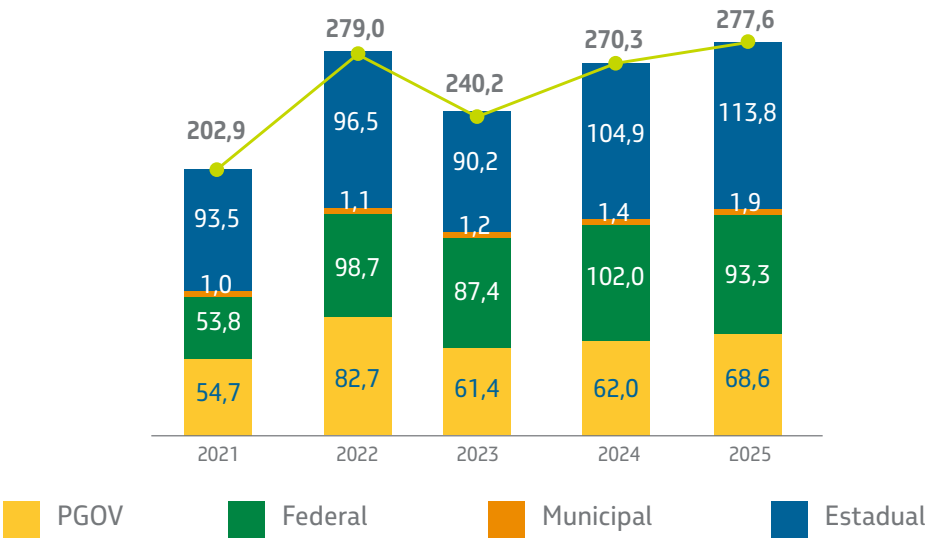
nas demais operações determinadas pela lei, por meio da técnica de arrecadação denominada substituição tributária "para trás" ou regressiva.

A outra técnica de arrecadação conhecida como substituição tributária "para frente" ou progressiva, em geral, é aplicada para os tributos incidentes nas vendas de determinadas mercadorias.

A Petrobras é responsável por reter e recolher os tributos incidentes sobre a folha de pagamento, nas remessas ao exterior, nos pagamentos de Juros sobre Capital Próprio (JCP), nas compras de bens e serviços de nossos fornecedores e

Abaixo, exibimos o histórico de recolhimentos da companhia por esfera de governo.

TRIBUTOS E PGOV PAGOS (R\$ BILHÕES)



|      |                                                                  |                                                                          |
|------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 2024 | <div></div> <div>R\$ 611.385<br/>MILHÕES DE RECEITA BRUTA</div>  | <div></div> <div>R\$ 26,2%<br/>DE ALÍQUOTA EFETIVA DE IRPJ E CSLL</div>  |
| 2025 | <div></div> <div>R\$ 627.424*<br/>MILHÕES DE RECEITA BRUTA</div> | <div></div> <div>R\$ 25,62%<br/>DE ALÍQUOTA EFETIVA DE IRPJ E CSLL</div> |

\*Valores da controladora apresentados em regime de competência

Em 2025, a Petrobras pagou, em média, R\$ 1,1 bilhão por dia útil de tributo e PGOV, sendo responsável por aproximadamente 7% da arrecadação total do País. Na esfera federal, a companhia contribui com 6% do

recolhimento nacional, enquanto, nos estados, essa participação corresponde a cerca de 14% do total arrecadado. Esses números reforçam a Petrobras como uma das principais contribuintes do país<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Fonte: Receita Federal do Brasil, Tesouro Nacional, Portal de Transparência dos Estados.

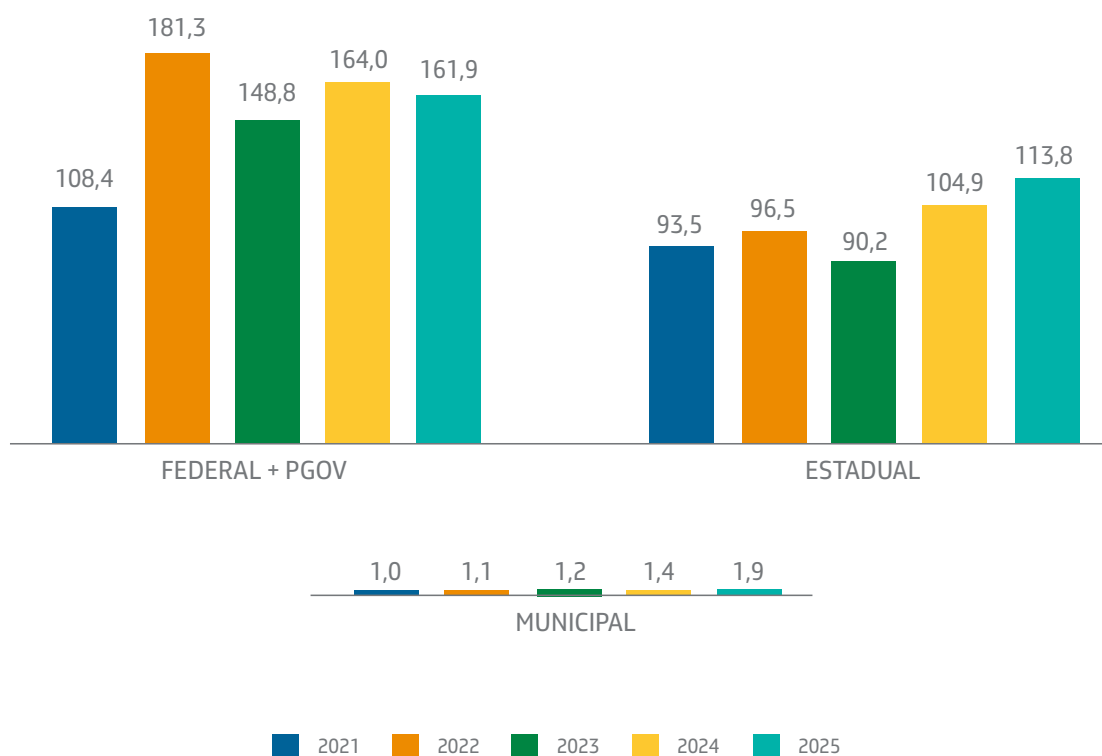


## TRIBUTOS POR ESFERA DE GOVERNO

No âmbito do Sistema Tributário Nacional, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem a competência para estabelecer os tributos autorizados pela Constituição Federal (CF/88). Além disso, os entes tributantes têm o poder de legislar, fiscalizar e exigir diversas obrigações tributárias (principal e acessória), as quais demandam significativos esforços humanos e sistêmicos por parte dos contribuintes para cumpri-las dentro dos prazos legais.

A Petrobras, na condição de um dos principais contribuintes do Brasil<sup>2</sup>, está sujeita a constante fiscalização tributária em todos os níveis de governo, o que demanda a implementação de processos contábeis e fiscais, além de uma equipe técnica altamente qualificada para lidar com os desafios diários decorrentes de diversas novas legislações tributárias publicadas.

### TRIBUTOS PAGOS POR ESFERA DE GOVERNO (R\$ BILHÕES)



<sup>2</sup> Maior contribuinte no ano de 2024, de acordo com estudo da Fundação Getúlio Vargas, disponível em <https://www.abrasca.org.br/noticias/gigantes>





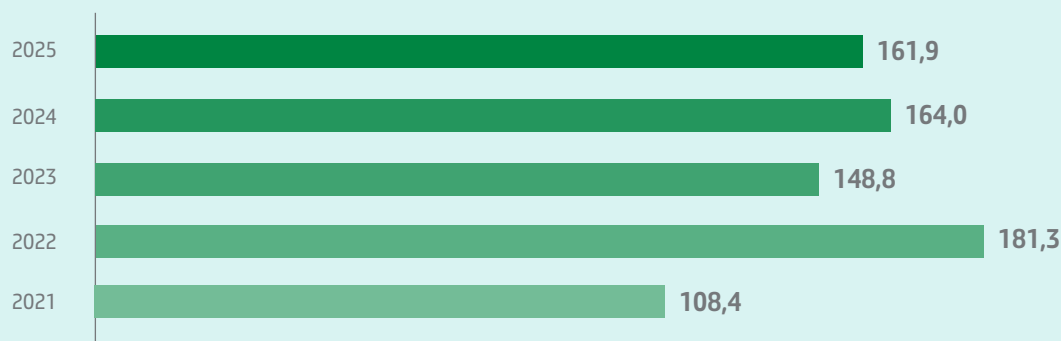
## TRIBUTOS FEDERAIS

Em 2025, houve redução de 1% dos pagamentos feitos à União em relação ao ano anterior, motivado, principalmente, pela menor arrecadação de PIS/COFINS e IR/CSLL.

No âmbito do PIS e COFINS, houve redução de 12%, decorrente da utilização de créditos fiscais, que se deu pelo aceite

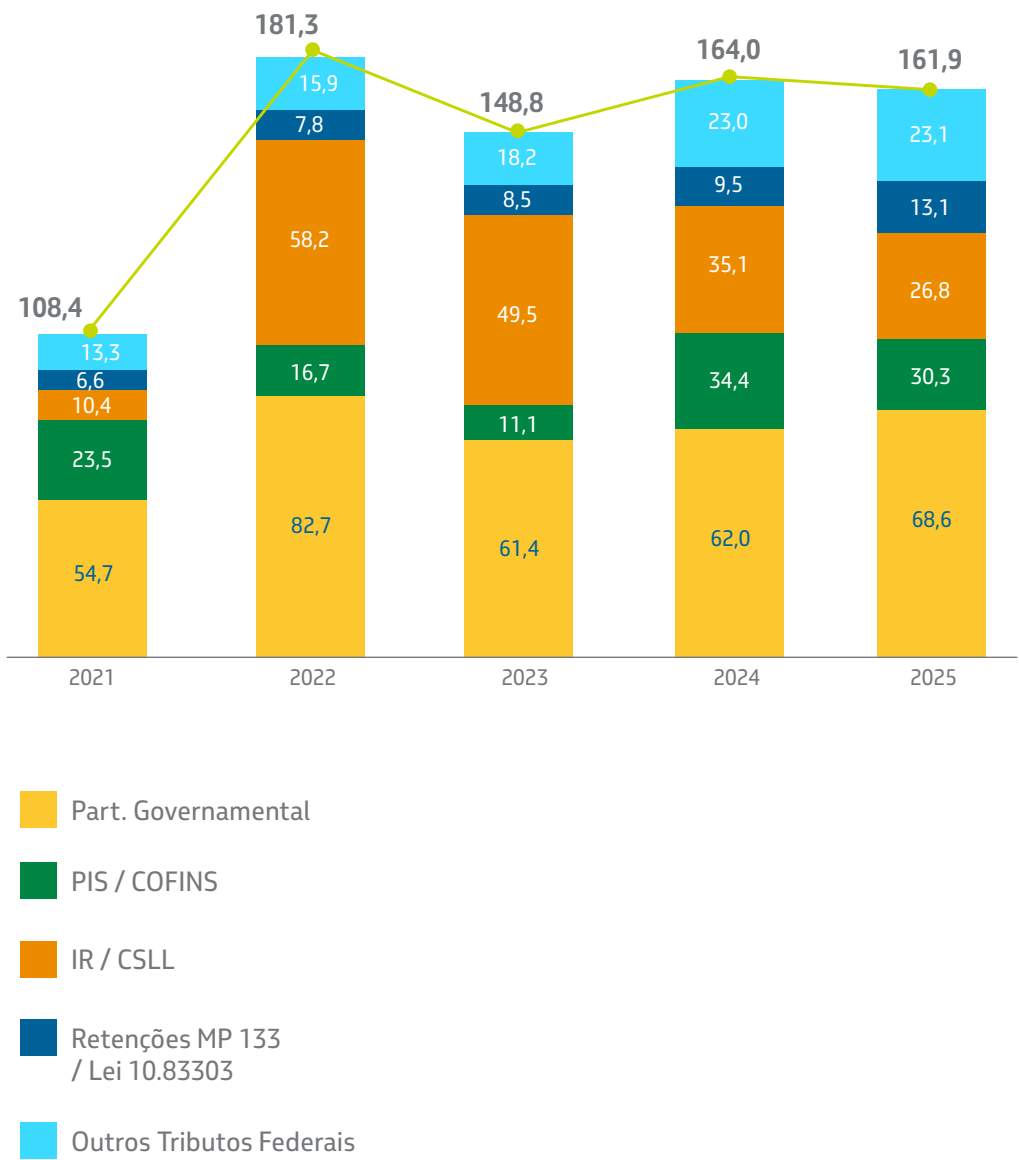
da Transação Tributária por Adesão, conforme disciplinado pelo Edital PGFN/RFB nº 6/2024. O recolhimento do IR/CSLL apresentou decréscimo de 24%, motivado pela redução do lucro tributável quando comparado com 2024.

### DISTRIBUIÇÃO HISTÓRICA DOS NOSSOS RECOLHIMENTOS FEDERAIS + PGOV (R\$ BILHÕES)



Nos últimos 5 anos, foram pagos R\$ 764,4 bilhões em forma de tributos e participações governamentais à União.

**HISTÓRICOS DE PAGAMENTOS À ESFERA FEDERAL + PGOV (R\$ BILHÕES)**



## TRIBUTOS ESTADUAIS

No ano de 2025, a Petrobras recolheu o valor de R\$ 113,8 bilhões de ICMS, com arrecadação distribuída entre todas as 27 Unidades da Federação, o que representou aumento de 8% comparado ao ano anterior, motivado, principalmente, pela mojoração anual das alíquotas do ICMS monofásico, a

partir de 01/02/2025, incidente sobre as vendas dos combustíveis (gasolina, óleo diesel e GLP).

Nos últimos 5 anos, foram pagos R\$ 498,9 bilhões sob a forma de tributos às 27 Unidades Federadas, sendo 99,9% desse valor referente a ICMS, e o remanescente a outros impostos e taxas estaduais.

### DISTRIBUIÇÃO HISTÓRICA DOS NOSSOS RECOLHIMENTOS ESTADUAIS (R\$ BILHÕES)



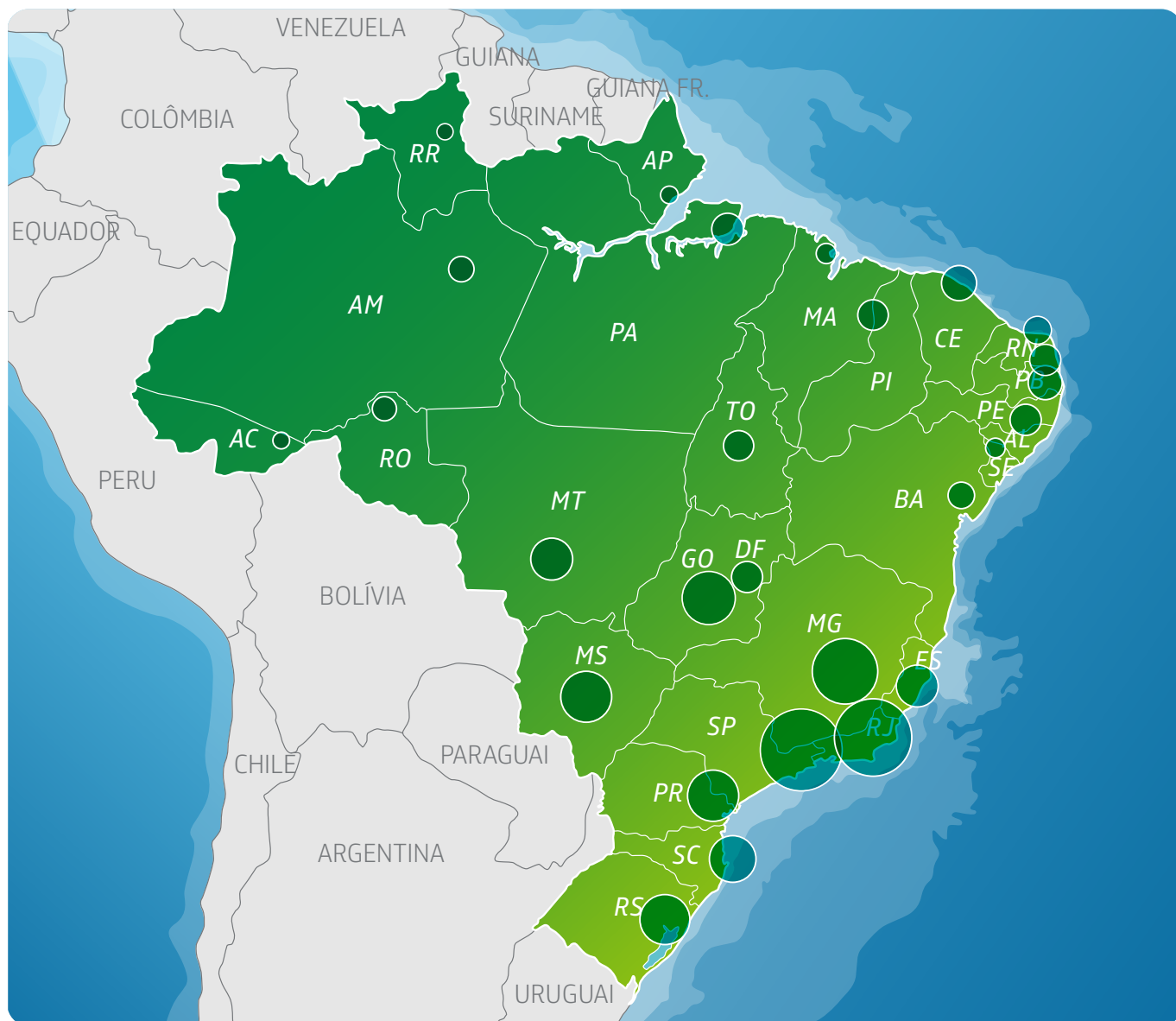
### RELEVÂNCIA DA PETROBRAS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA OS ESTADOS

A Petrobras possui expressiva participação no recolhimento de ICMS nas 27 Unidades Federativas, bem como no pagamento de participações governamentais à União, que repassa parte dos valores aos estados e municípios. No quadro abaixo, é possível

observar a relevância da Petrobras na arrecadação de tributos e participações governamentais destinadas aos estados da federação.

Para realizarmos esse levantamento, foram utilizadas as informações divulgadas no Portal de Transparência de cada estado e pela ANP.

| ESTADO              | ICMS             | PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS | TOTAL            |
|---------------------|------------------|------------------------------|------------------|
| Rio de Janeiro      | R\$ 9,2          | R\$ 16,8                     | R\$ 26,0         |
| São Paulo           | R\$ 23,8         | R\$ 0,5                      | R\$ 24,4         |
| Minas Gerais        | R\$ 15,3         | -                            | R\$ 15,3         |
| Rio Grande do Sul   | R\$ 8,1          | -                            | R\$ 8,1          |
| Paraná              | R\$ 7,9          | R\$ 0,06                     | R\$ 7,9          |
| Santa Catarina      | R\$ 7,2          | -                            | R\$ 7,2          |
| Goiás               | R\$ 6,8          | -                            | R\$ 6,8          |
| Mato Grosso         | R\$ 6,8          | -                            | R\$ 6,8          |
| Mato Grosso do Sul  | R\$ 5,3          | -                            | R\$ 5,3          |
| Espírito Santo      | R\$ 3,4          | R\$ 1,3                      | R\$ 4,7          |
| Pará                | R\$ 3,1          | -                            | R\$ 3,1          |
| Ceará               | R\$ 2,2          | -                            | R\$ 2,2          |
| Bahia               | R\$ 1,6          | R\$ 0,09                     | R\$ 1,7          |
| Distrito Federal    | R\$ 1,6          | -                            | R\$ 1,6          |
| Amazonas            | R\$ 1,1          | R\$ 0,3                      | R\$ 1,5          |
| Tocantins           | R\$ 1,4          | -                            | R\$ 1,4          |
| Paraíba             | R\$ 1,4          | -                            | R\$ 1,4          |
| Pernambuco          | R\$ 1,4          | -                            | R\$ 1,4          |
| Alagoas             | R\$ 1,1          | -                            | R\$ 1,1          |
| Rondônia            | R\$ 1,1          | -                            | R\$ 1,1          |
| Piauí               | R\$ 1,1          | -                            | R\$ 1,1          |
| Rio Grande do Norte | R\$ 1,1          | R\$ 0,01                     | R\$ 1,1          |
| Maranhão            | R\$ 0,7          | -                            | R\$ 0,7          |
| Sergipe             | R\$ 0,3          | -                            | R\$ 0,3          |
| Amapá               | R\$ 0,3          | -                            | R\$ 0,3          |
| Acre                | R\$ 0,2          | -                            | R\$ 0,2          |
| Roraima             | R\$ 0,2          | -                            | R\$ 0,2          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 113,8</b> | <b>R\$ 19,1</b>              | <b>R\$ 132,9</b> |



## TRIBUTOS MUNICIPAIS

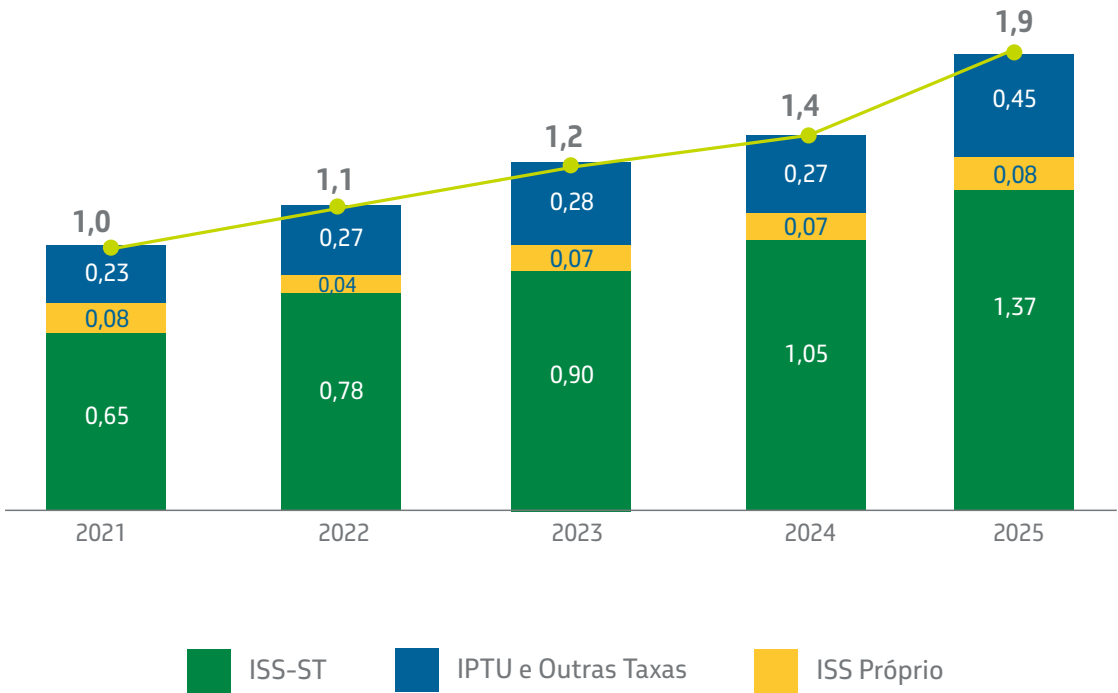
No ano de 2025, a Petrobras recolheu R\$ 1,9 bilhão em tributos para 271 municípios, distribuídos em 21 estados e o Distrito Federal. Do total recolhido dos tributos municipais, 72% corresponderam ao regime de Substituição Tributária (ISS-ST).

Nesse regime de tributação, a Petrobras tem a responsabilidade de reter e recolher o ISS devido pelos prestadores de serviços contratados.

Essa prática concentra na companhia a obrigação tributária originalmente devida pelos demais contribuintes, facilitando a fiscalização municipal e garantindo maior eficiência na arrecadação desse tributo.

Nos últimos 5 anos, foram recolhidos mais de R\$ 6,6 bilhões de impostos e taxas a centenas de municípios brasileiros.

COMPOSIÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (R\$ BILHÕES)



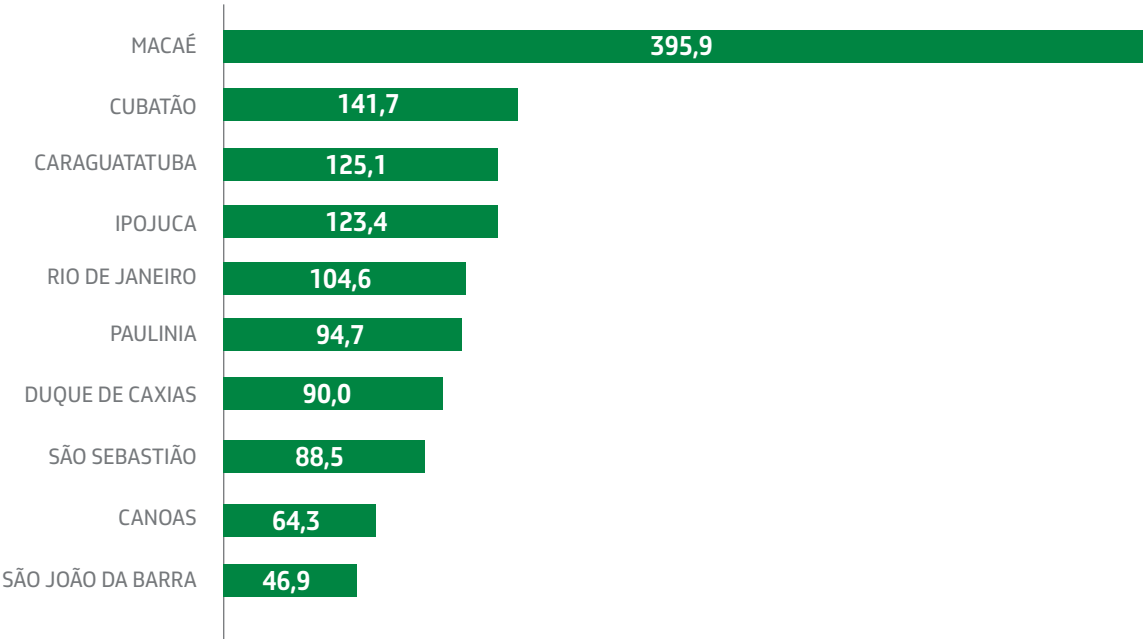
No comparativo de recolhimentos realizados em 2025 com o ano anterior, houve aumento de 36% nos pagamentos de tributos municipais, com destaque para o ISS-ST (Substituição Tributária) decorrente da maior contratação de serviços pela companhia. Um exemplo

desse movimento foi observado no município de Macaé/RJ, onde o crescimento dos serviços contribuiu para o aumento da arrecadação desse tributo.



No gráfico abaixo é possível observar que os 10 (dez) municípios mais beneficiados com o pagamento de tributos pela Petrobras, os quais representaram 67% do total do nosso recolhimento municipal.

**10 MUNICÍPIOS COM MAIOR ARRECADAÇÃO EM 2025 (MILHÕES)**





## **PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (PGOV)**

As participações governamentais (PGOV) são compensações financeiras pagas pelas empresas que exploram e produzem petróleo e gás natural no território brasileiro. O recolhimento é realizado à Secretaria do Tesouro Nacional e os valores são distribuídos aos beneficiários definidos na legislação, com base em cálculos realizados pela ANP. As participações governamentais previstas na legislação em vigor são os royalties, a participação especial, o bônus de assinatura e o pagamento pela ocupação ou retenção de áreas, e seu objetivo é efetuar uma retribuição pecuniária à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

De acordo com a Lei nº 9.478/1997 e em razão dos contratos de concessão, de partilha ou cessão onerosa celebrados com a ANP, as atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural poderão estar sujeitas ao pagamento das seguintes participações governamentais:

- Royalties, compensação financeira pela produção de petróleo e gás natural, estabelecidos nos contratos de concessão, cessão onerosa e partilha, com alíquota que varia entre 5% e 15% aplicada sobre a receita bruta de produção, mensurada com base nos preços de referência do petróleo bruto

ou gás natural estabelecidos pela ANP. Ao determinar a alíquota de royalties, a ANP também considera os riscos geológicos e os níveis de produtividade esperados para cada concessão. A maior parte da nossa produção de petróleo bruto paga atualmente a taxa máxima de royalties consoante estabelecido no contrato do respectivo regime regulatório.

- Participação Especial, compensação financeira extraordinária, possui alíquota que varia de zero a 40% da receita líquida proveniente da produção de campos que alcancem altos volumes de produção ou rentabilidade, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação aplicável. O cálculo leva em consideração a receita bruta de cada campo de produção, mensurada com base nos preços de referência para petróleo bruto ou gás natural, estabelecidos pelo Decreto nº 2.705/1998 e pelos atos regulamentares da ANP, menos as deduções previstas na legislação.

- Bônus de assinatura pagos pelo licitante vencedor na assinatura do contrato de concessão, observados os valores mínimos publicados nos editais de licitação.

- Pagamento pela retenção ou ocupação

de áreas contratadas para exploração e produção, com recolhimento anual, conforme estabelecido pela ANP nos editais de licitação, com base no tamanho (quilômetro quadrado ou fração da superfície), localização e características geológicas do bloco de concessão.

As Leis nº 9.478/1997 e nº 12.351/2010 também exigem que as empresas produtoras nos campos onshore

paguem aos proprietários da terra uma participação equivalente a um percentual que varia entre 0,5% e 1% da produção do campo, a critério da ANP.

Descrevemos a seguir como funcionam as participações governamentais em cada um dos diferentes regimes de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos com os quais lidamos.

## **REGIMES REGULATÓRIOS**

### **REGIME DE CONCESSÃO**

- Contratação por processo licitatório;
- União concede às empresas vencedoras o direito de exploração;
- Produção pertence ao concessionário.

### **CONCESSÃO ONEROSA**

- Contratação direta da Petrobras para produzir uma área;
- Direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente.

### **PARTILHA DE PRODUÇÃO**

- Regime específico para áreas do pré-sal e outras áreas consideradas estratégicas;
- Contratação por licitação, onde as empresas vencedoras formam um consórcio com a Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA), representante da União;
- Vence a maior oferta de excedente em óleo para a União;
- Produção partilhada entre a União e o consórcio contratado, sendo a parcela de cada um, calculada descontando-se os royalties devidos e todos os gastos de investimentos e operacionais ("custo em óleo").

## ESPÉCIES DE PGOV

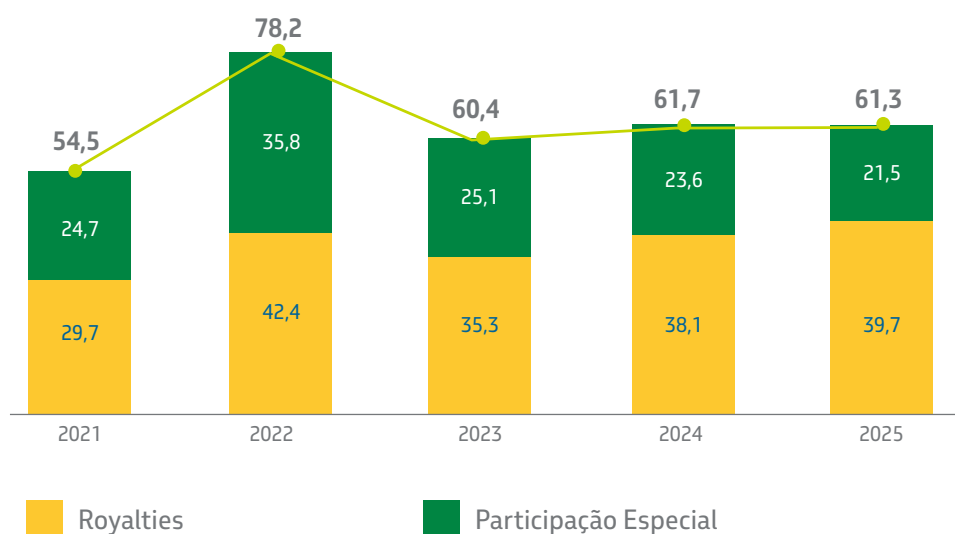
Em cada um dos regimes regulatórios, as participações governamentais possuem diferentes aspectos, conforme detalhados na tabela abaixo.

| Participação Governamental | Periodicidade             | Concessão                                                                                        | Partilha                           | Cessão Onerosa                     |
|----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Royalties                  | Mensal                    | 10% sobre a Receita Bruta do campo, podendo ser reduzido até 5%                                  | 15% sobre a Receita Bruta do campo | 10% sobre a Receita Bruta do campo |
| Participação Especial      | Trimestral                | Alíquotas de 0 a 40% (nominal) sobre a receita líquida dos campos com grande produção            | Não há                             | Não há                             |
| Bônus de Assinatura        | Na assinatura do Contrato | Valor ofertado pelas empresas na licitação                                                       | Valor pré-definido                 | Não há                             |
| Retenção de Área           | Anual                     | Valor por Km <sup>2</sup> definido no edital e no contrato de concessão (atualizado pelo IGP DI) | Não há                             | Não há                             |

Em 2025 foi recolhido, a título de participações governamentais, o valor total de R\$ 68,6 bilhões. Os valores de PGOV pagos são formados, majoritariamente, por royalties (R\$ 39,7 bilhões) e participação especial (R\$ 21,5 bilhões). Além dessas duas rubricas recorrentes, houve também o pagamento pela ocupação ou retenção de área, no valor de R\$ 0,2 bilhão, e o desembolso de R\$ 7,1 bilhão em bônus de assinatura, decorrente da aquisição de participação nos blocos na bacia de Pelotas e de Mero.

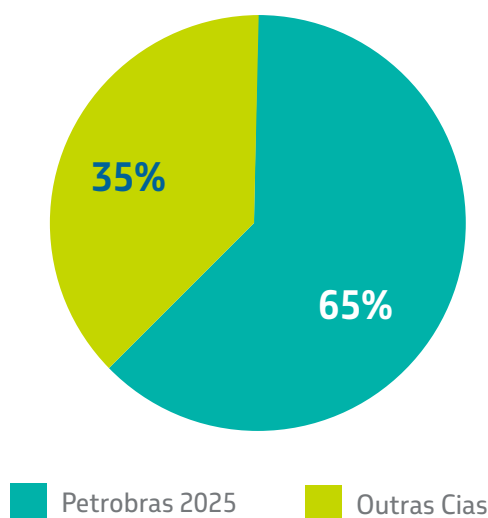


## EVOLUÇÃO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL (R\$ BILHÕES)



Representatividade da Petrobras, no ano de 2025, na distribuição de participação especial e royalties pela ANP:

## PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E ROYALTIES



Para calcular a participação da Petrobras no total distribuído pela ANP aos beneficiários, foi realizada a divisão do valor pago pela companhia no ano de 2025 pelo montante total distribuído naquele mesmo ano.



# INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO

Os incentivos fiscais federais são mecanismos legais oferecidos pelo governo como parte de sua política de desenvolvimento econômico, para estimular e apoiar determinados setores ou atividades econômicas.

A Petrobras utiliza alguns benefícios fiscais, dentre os quais destacamos:

- **Importação do gás natural da Bolívia** - Operação com isenção do PIS e da COFINS.

- **Incentivo à cultura** (Lei Rouanet, arts. 18 e 26) - Reduz o IRPJ devido, conforme o valor despendido nos projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, na forma de doações e patrocínio, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido.

- **Inovação Tecnológica** - Benefícios vinculados a investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D & I). O principal benefício em utilização pela Petrobras é a dedução adicional das despesas com P, D & I a no mínimo 60%, na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

- **PAT** - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Reduz o IRPJ devido, mediante a exclusão adicional da despesa com alimentação na apuração do Lucro

Real, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido.

- **Prorrogação da licença maternidade e paternidade** - Reduz do IRPJ devido o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade.

- **REIDI** - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Tem como objetivo a desoneração da implantação de projetos de infraestrutura pela suspensão da incidência das contribuições para o PIS (1,65%) e a COFINS (7,6%) nas aquisições de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, materiais de construção, prestação de serviços e locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado.

- **REPETRO-SPED** - O Repetro-Sped, instituído pela Lei nº 13.586/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 9.128/2017 e pela Instrução Normativa (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.781/2017, consiste em um regime tributário e aduaneiro especial que prevê tratamento diferenciado, que possibilita a suspensão total do pagamento dos

tributos federais e a redução do ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente a 3% (três por cento), para os bens destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural. Esse novo regime além de manter a possibilidade de aplicação de admissão temporária para utilização econômica para determinados bens, permite a importação de bens para permanência definitiva.

• **SUDAM e SUDENE** – Incentivos destinados a promover o desenvolvimento das áreas do norte e do nordeste do País, que são previamente analisados pelas Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE). Os benefícios em utilização pela Petrobras são: a redução de 75% do IRPJ e o reinvestimento de 30% do IRPJ devido.

Para certos benefícios, a legislação específica estabelece prazo determinado e condições que devem ser cumpridas pelos contribuintes, a exemplo do REPETRO-SPED, para as quais o não atendimento implicará na exigência dos tributos com os acréscimos legais.

Em 2025, a Petrobras utilizou aproximadamente R\$ 8,9 bilhões em incentivos fiscais federais resultantes da redução do tributo de acordo com a legislação específica. Para os incentivos fiscais vinculados aos tributos sujeitos à regra da não cumulatividade, a exemplo do PIS e da COFINS, a cobrança do tributo na aquisição ou importação sem a aplicação do incentivo resultaria em crédito fiscal do valor pago a ser descontado do tributo devido nas operações subsequentes.





# REFORMA TRIBUTÁRIA E O IMPACTO NA PETROBRAS

A Emenda Constitucional nº 132, promulgada em dezembro de 2023, trouxe mudanças significativas no sistema tributário brasileiro, denominada de “Reforma Tributária sobre o Consumo”. Assim, com o objetivo de simplificação, transparência e eficiência, foi aprovada a substituição de cinco tributos atuais – IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS, por um imposto e uma contribuição sobre valor agregado (IVADual) e um Imposto Seletivo (IS) de caráter extrafiscal. O chamado IVA-Dual é composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal.

Os novos tributos (IBS e a CBS) possuem as mesmas características de um IVA ao adotar o princípio da neutralidade, tributação no destino nas operações interestaduais e intermunicipais, campo amplo de incidência, não cumulatividade plena, cálculo e cobrança por fora, legislação uniforme, não incidência sobre exportações e incidência sobre importações.

O Projeto de Lei Complementar nº 68/2024, apresentado pelo Poder Executivo para regulamentação da reforma tributária, foi convertido na

Lei Complementar nº 214/2025, por meio da qual foram instituídos os novos tributos – IBS, CBS e IS.

No tocante à indústria do petróleo e gás natural, a LC nº 214/2025 garantiu a manutenção do REPETRO, mediante a suspensão de pagamento do IBS e CBS. Por outro lado, indicou o petróleo e o gás natural na lista dos bens minerais extraídos sujeitos à incidência do IS, e definiu como fato gerador a extração do bem mineral. A lei ainda prevê que as alíquotas do IS, estabelecidas nas operações com bens minerais extraídos, devem respeitar o percentual máximo de 0,25%, e alíquota zero do IS sobre o gás natural utilizado como insumo em processo industrial e combustível para fins de transporte.

Em relação à previsão de regime específico do IBS e da CBS para combustíveis e lubrificantes, incluído pela EC 132, a LC nº 214/2025 indicou os combustíveis cujas operações terão incidência única de IBS e CBS, sendo eles: a gasolina e suas correntes, etanol anidro combustível, óleo diesel e suas correntes, biodiesel (B100), gás liquefeito de petróleo, inclusive o gás liquefeito derivado de gás natural, etanol hidratado combustível, querosene de aviação, óleo combustível,

gás natural processado, biometano, gás natural veicular e outros que venham a ser definidos e autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), relacionados em ato conjunto do Comitê Gestor do IBS e do Poder Executivo da União. A base de cálculo dos novos tributos (IBS e CBS) será a quantidade de combustível objeto da operação e sobre ela serão aplicadas alíquotas uniformes em todo o território nacional, específicas por unidade de medida e diferenciadas por produto, reajustadas no ano anterior ao de sua vigência.

No início do ano de 2026, houve a conversão do PLP 108/2024 na Lei Complementar – LC nº 227, que instituiu o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), bem como disciplinou sobre o processo administrativo, dentre outros pontos relevantes para o novo cenário tributário do IVA dual.

Cabe frisar que, ainda para o ano de 2026, a legislação prevê o destaque de alíquotas teste de CBS e IBS, no valor de 0,9% e 0,1% respectivamente, que somadas totalizam 1%. Esses valores devem, em caráter informativo, constar no documento fiscal. A Petrobras, em aderência às novas exigências fiscais, passou a destacar as alíquotas teste em 10 de dezembro de 2025.

Em 2027, a CBS será totalmente implementada, o PIS e a COFINS serão extintos e o IS poderá ser cobrado.

Nos anos de 2029 a 2032 haverá redução gradual da alíquota do ICMS e do ISS, enquanto o IBS aumenta proporcionalmente. Em 2033 haverá a extinção total do ICMS e do ISS e, portanto, teremos a vigência integral do novo sistema tributário.

A Petrobras vem participando dos programas piloto de apuração assistida, de fóruns com órgãos de classe e eventos promovidos pelo Fisco, buscando constante atualização, bem como contribuir com o novo modelo de tributação trazido pela reforma tributária sobre o consumo.



# CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS VENDIDOS AO CONSUMIDOR

Com a implantação do regime de tributação monofásica, o ICMS passou a ser cobrado de forma semelhante ao PIS/Pasep, a COFINS e a CIDE, com alíquotas específicas (Ad rem), ou seja, um valor fixo em reais (R\$) por volume (litros) ou quantidade (quilograma) e uniformes em todo o território nacional, nos seguintes valores, vigentes a partir de 01/02/2025:

- Gasolina e etanol anidro combustível: R\$ 1,47/litro
- Óleo diesel e biodiesel: R\$ 1,12/litro
- GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural: R\$ 1,39/quilograma

Essa mudança fez com que as oscilações no preço dos combustíveis não interferissem imediatamente no valor do imposto cobrado, como ocorria com o modelo de tributação anterior (alíquota “ad valorem”).

É fundamental diferenciar os preços de venda da Petrobras para as companhias distribuidoras daqueles percebidos pelo consumidor final. O preço de venda da Petrobras nas refinarias e terminais é apenas uma parcela do preço de revenda percebido pelo consumidor nos postos revendedores. Até que o combustível chegue ao consumidor, são acrescidos tributos, custos para mistura obrigatória

de etanol anidro no caso da gasolina, e biodiesel no óleo diesel; e custos e margens das companhias distribuidoras e dos revendedores. Cada parcela tem dinâmica própria de formação, sem qualquer influência da Petrobras.

Veja a seguir o peso dos tributos sobre o preço da gasolina, óleo diesel e GLP.

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO DA GASOLINA

Para produzirmos o combustível que chega até o consumidor final, iniciamos pela descoberta de reservatórios e na construção e instalação de plataformas a até 300 km da costa, visando extrairmos o petróleo que está a até 7 mil metros de profundidade. A partir daí, o petróleo vai para as refinarias, onde é transformado em derivados, a exemplo da gasolina.

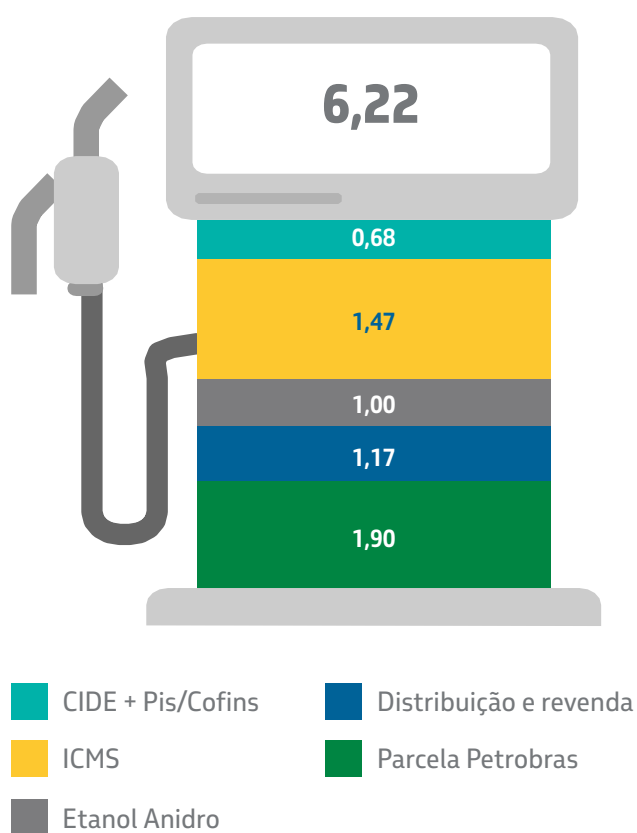
Após serem produzidos, os combustíveis são vendidos para os distribuidores, e, nesse momento, são adicionados os impostos incidentes sobre o combustível. Os tributos federais sobre a gasolina contemplam a CIDE, PIS/PASEP e a COFINS. Além desses tributos, é adicionado o ICMS, incorporado ao valor cobrado nas refinarias.

Atendendo à legislação brasileira, a gasolina comum vendida nos postos é resultado da mistura de 70% da

gasolina tipo “A”, e 30% de etanol anidro, biocombustível produzido a partir da cana-de-açúcar no Brasil. A mistura resultante é a gasolina tipo “C”, popularmente conhecida como “gasolina”. As companhias distribuidoras compram a gasolina A da Petrobras e de seus concorrentes, e são responsáveis pela aquisição do etanol anidro diretamente das usinas produtoras e pela mistura para obtenção do combustível vendido nos postos revendedores. Para gasolina premium, a mistura é de 25% de etanol anidro. Com a mistura feita, os distribuidores vendem a gasolina para os postos de combustível. Nessa etapa, os distribuidores e revendedores adicionam os seus próprios custos e sua margem de lucro. Cabe mencionar que, segundo a Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo), a precificação em todas as etapas da cadeia é livre.

Dessa forma, no preço final praticado ao consumidor, estão incluídos o valor de realização da Petrobras, o custo do etanol anidro (que é definido livremente pelos seus produtores) e os custos e as margens de comercialização das distribuidoras e dos postos revendedores, bem como todos os tributos devidos, que correspondem a parcela significativa da formação de preço.

### COMPOSIÇÃO DO PREÇO DA GASOLINA (R\$)



(Período de coleta de 21/12/2025 a 27/12/2025)

**1.** ICMS - cobrado pelo regime monofásico nas vendas das refinarias e dos importadores da gasolina A. A parcela do ICMS incidente sobre o etanol anidro é cobrada por substituição tributária nas vendas de gasolina A das refinarias e dos importadores. O cálculo considera a alíquota do ICMS monofásico da gasolina e do etanol anidro no valor de R\$ 1,47 /litro.

**2.** CIDE, PIS e COFINS - cobrados sobre o volume de gasolina A vendida pela refinaria (CIDE R\$ 100,00/m³, PIS R\$ 141,10/m³ e COFINS R\$ 651,40/m³) e de etanol anidro vendido pela usina (PIS R\$ 23,38/m³ e COFINS R\$ 107,52/m³)

**3.** Composição considerada: 70% gasolina A e 30% etanol anidro (desde 01/08/2025,

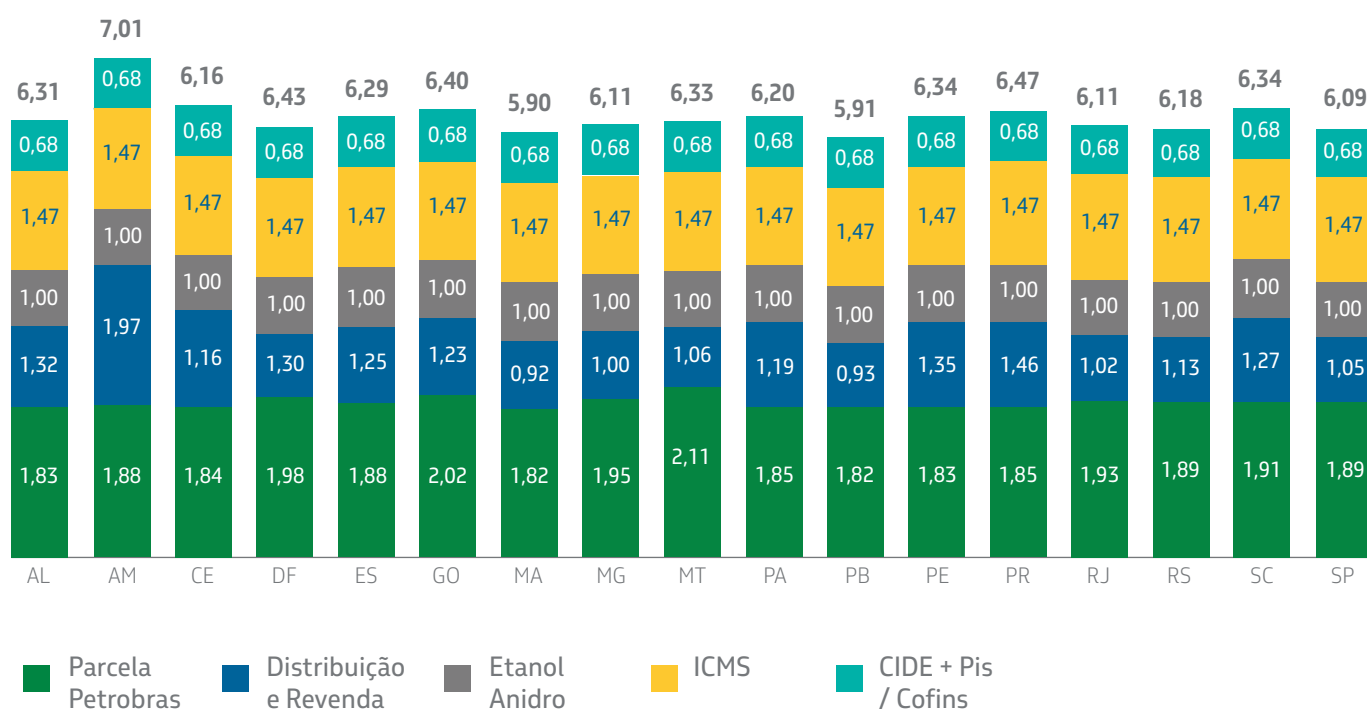
o teor de álcool anidro na gasolina comum e aditivada é de 30%. O teor adicionado à gasolina premium é de 25%).

**4.** A parcela das margens de distribuição e revenda é estimada.

**5.** Valor de referência do etanol anidro 3,01 por litro. Fonte: Cepea/USP.

**6.** Elaborado pela Petrobras a partir de dados da ANP e CEPEA/USP, baseados nos preços médios realizados pela Petrobras (gasolina A) e nos preços médios ao consumidor final (gasolina C) nos 26 estados e no Distrito Federal, considerando a mistura obrigatória de 30% de etanol anidro.

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO NOS ESTADOS EM QUE A PETROBRAS VENDE GASOLINA AOS DISTRIBUIDORES (R\$)



## COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO DIESEL

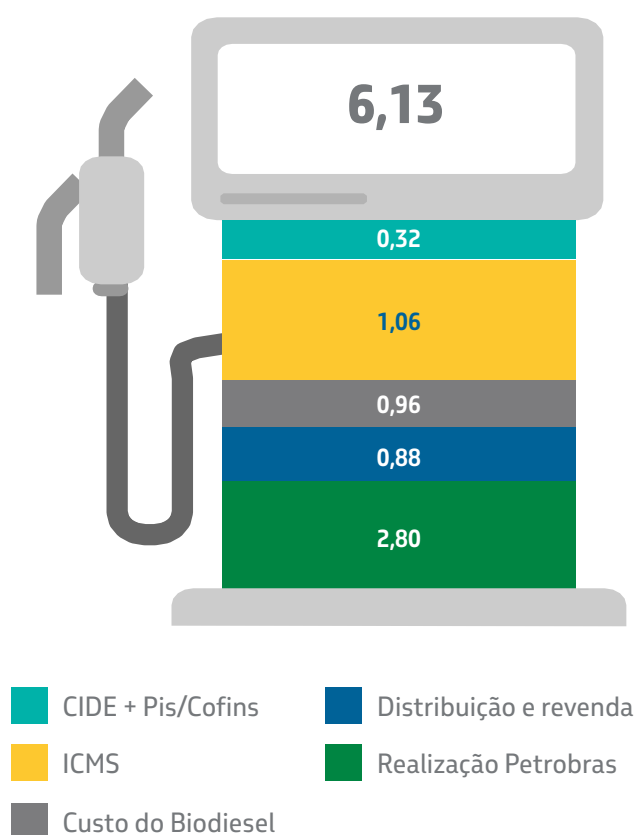
Assim como no caso da gasolina, todo o percurso de óleo extraído dos nossos reservatórios, enviado à refinaria para a produção de diesel, demanda profissionais altamente qualificados, de tecnologia de ponta e muito investimento. Da refinaria, transformamos este óleo cru em derivados, incluindo o diesel de baixo teor de enxofre (S10).

Após a transformação realizada na refinaria, os combustíveis são vendidos para os distribuidores. Nesse momento, são adicionados os tributos incidentes nas operações com combustíveis. Os tributos federais são CIDE, PIS/PASEP e COFINS. Além desses, é adicionado o imposto estadual (ICMS), que é incorporado ao valor cobrado nas refinarias. As distribuidoras de combustível compram nas refinarias o óleo diesel tipo “A”. De acordo com a legislação brasileira, o diesel automotivo deve ser misturado com biodiesel, um combustível renovável produzido a partir de óleos vegetais ou gorduras animais, formando o óleo diesel “B”, que é vendido nos postos. Para 2025, o teor de mistura obrigatória do biodiesel foi de 14% até 31 de julho, passando para 15% a partir de 1º de agosto de 2025. O preço do biodiesel é negociado livremente entre os distribuidores e as usinas produtoras, mudança implementada a partir de 2022, com o fim dos leilões organizados pela ANP. Dessa forma, as companhias distribuidoras compram o óleo “Diesel A” da Petrobras e seus concorrentes,

e são responsáveis pela negociação e aquisição do biodiesel diretamente das usinas produtoras, ficando também a cargo dos distribuidores a realização da referida mistura para obtenção do combustível vendido nos postos revendedores. A precificação em todas as etapas da cadeia é livre, conforme previsão da Lei do Petróleo.

Verifique na ilustração abaixo o detalhamento da formação de preço do diesel, onde evidenciamos a carga tributária embutida na composição de preço desse combustível:

### COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO DIESEL (R\$)



(Período de coleta de 21/12/2025 a 27/12/2025)

**1.** ICMS - cobrado pelo regime monofásico nas vendas das refinarias e dos importadores do diesel A e nas vendas do biodiesel das usinas. O cálculo considera a alíquota do ICMS monofásico do óleo diesel e do biodiesel no valor de R\$ 1,12/litro.

**2.** PIS/Pasep e COFINS - em 2025 tivemos a seguinte tributação: PIS com R\$ 62,61/M3 e COFINS com R\$ 288,89/M3.

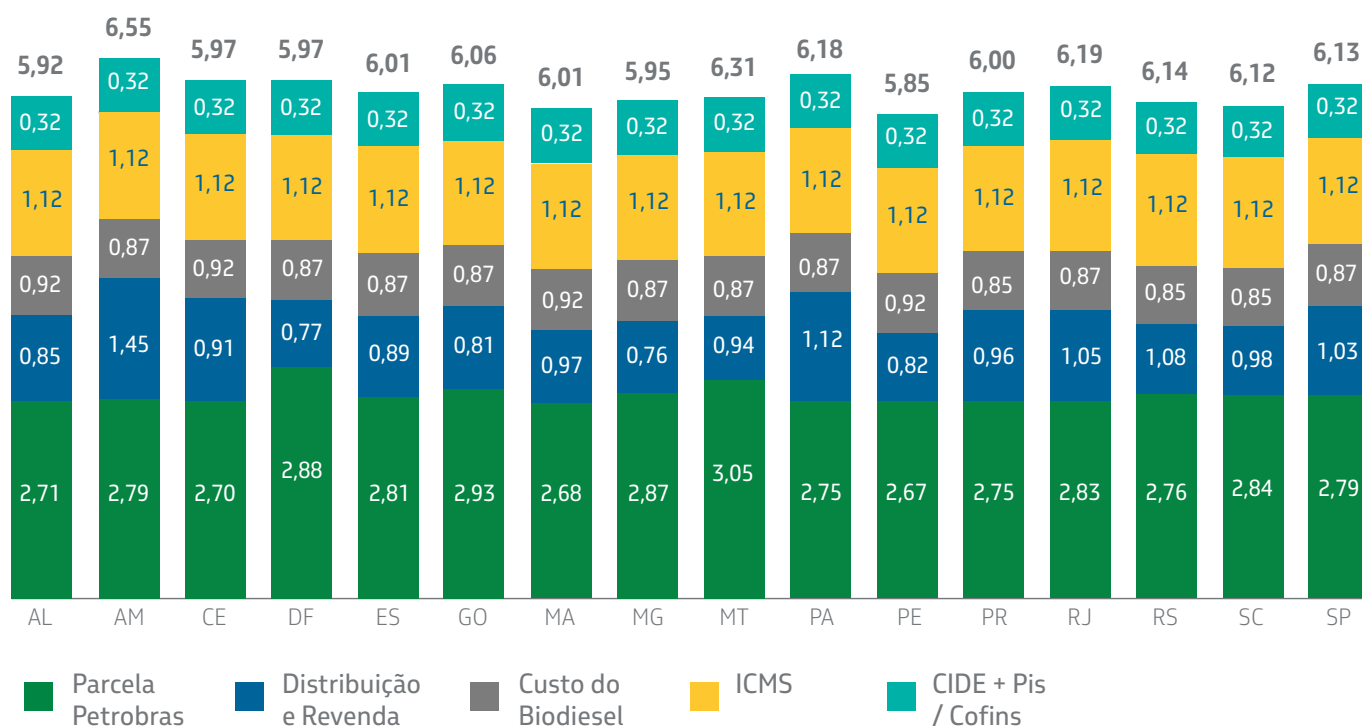
**3.** CIDE - alíquota zero desde 30/05/2018.

**4.** Composição considerada: 85% de diesel e 15% de biodiesel.

**5.** Valor de referência do biodiesel R\$ 6,20 por litro. Fonte: ANP.

**6.** A parcela das margens de distribuição e revenda é estimada. Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP, com base nos preços médios de diesel S-10 da Petrobras (diesel A) e nos preços médios de diesel S-10 ao consumidor final (diesel B) nos 26 Estados e no Distrito Federal, considerando a mistura obrigatória de 15% de biodiesel.

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO NOS ESTADOS EM QUE A PETROBRAS VENDE DIESEL AOS DISTRIBUIDORES (R\$)





## COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO GLP

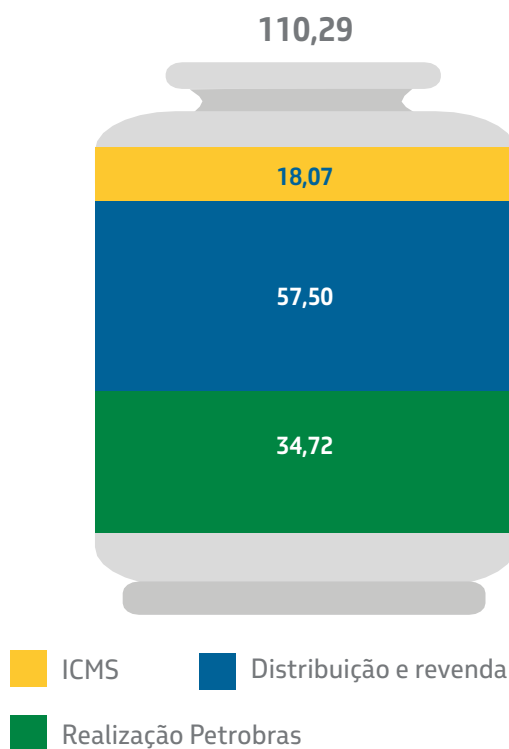
O gás liquefeito de petróleo, mais conhecido como GLP ou gás de cozinha, adquirido pelas distribuidoras, pode ser revendido para o segmento industrial (geralmente a granel, utilizando caminhões tanque) ou para clientes dos segmentos comercial, residencial e institucional (a granel ou engarrafado em cilindros ou botijões). O produto é processado nas refinarias a partir da matéria prima do petróleo e nas unidades de processamento de gás natural (UPGN) que processam o gás natural úmido.

No preço do botijão, pago pelos consumidores nos pontos de revenda, também estão incluídos os custos e as margens de comercialização das distribuidoras e dos pontos de revenda, bem como os tributos incidentes na comercialização do GLP pelo produtor ou importador.

Nas vendas de GLP pelas refinarias e unidades de tratamento de gás natural poderão incidir os tributos federais CIDE, PIS/PASEP, COFINS, e o ICMS monofásico, este último com alíquota de 1,39/ quilograma, aplicada a partir de 01/02/2025.

O gráfico abaixo detalha os três componentes do preço e carga tributária do gás liquefeito de petróleo destinado a uso doméstico e envasado em recipientes até 13Kg.

## COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO GLP

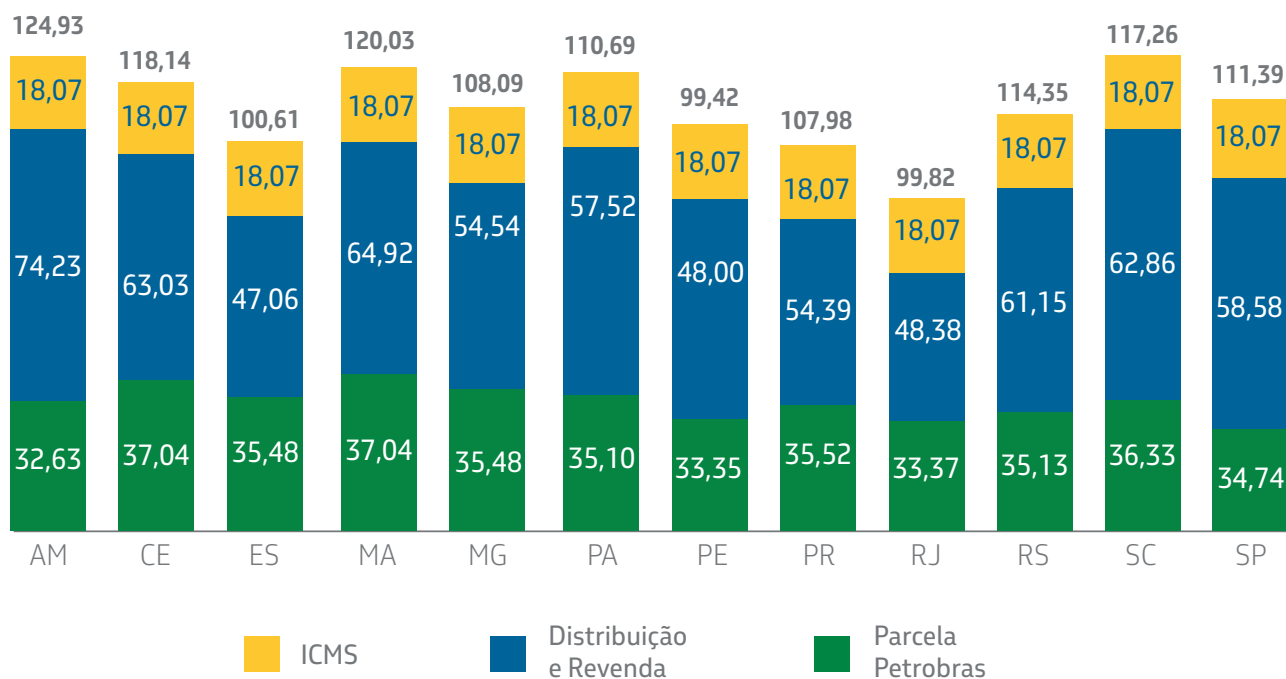


(Período de coleta de 21/12/2025 a 27/12/2025)

1. ICMS - cobrado pelo regime monofásico na venda do produtor ou do importador, com alíquota de R\$ 1,4139/ quilograma.
2. PIS/COFINS: alíquota zero, desde março de 2021, para o GLP destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até 13kg. O GLP vendido para outro uso será tributado pela refinaria nas alíquotas de R\$ 29,85/t de PIS e R\$ 137,85/t de COFINS.
3. CIDE Combustíveis – alíquota zero desde 2004.
4. A parcela das margens de distribuição e revenda é estimada.
5. Elaborado pela Petrobras a partir de dados da ANP, com base nos preços médios ao consumidor final nos 26 Estados e no Distrito Federal.



## COMPOSIÇÃO DE PREÇO NOS ESTADOS EM QUE A PETROBRAS VENDE GLP AOS DISTRIBUIDORES (R\$)





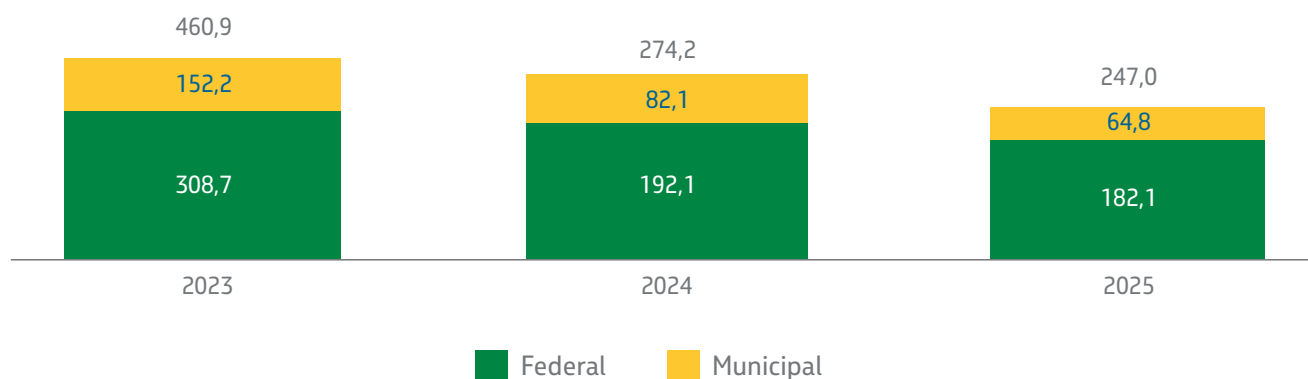
## TRIBUTOS PAGOS POR EMPRESAS CONTROLADAS PELA PETROBRAS NO BRASIL

As empresas subsidiárias da Petrobras desempenham um papel estratégico em nossas operações e são responsáveis por vultuosos recolhimentos tributários. Em posição de destaque, temos a Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A (PB-LOG) e Petrobras Transporte

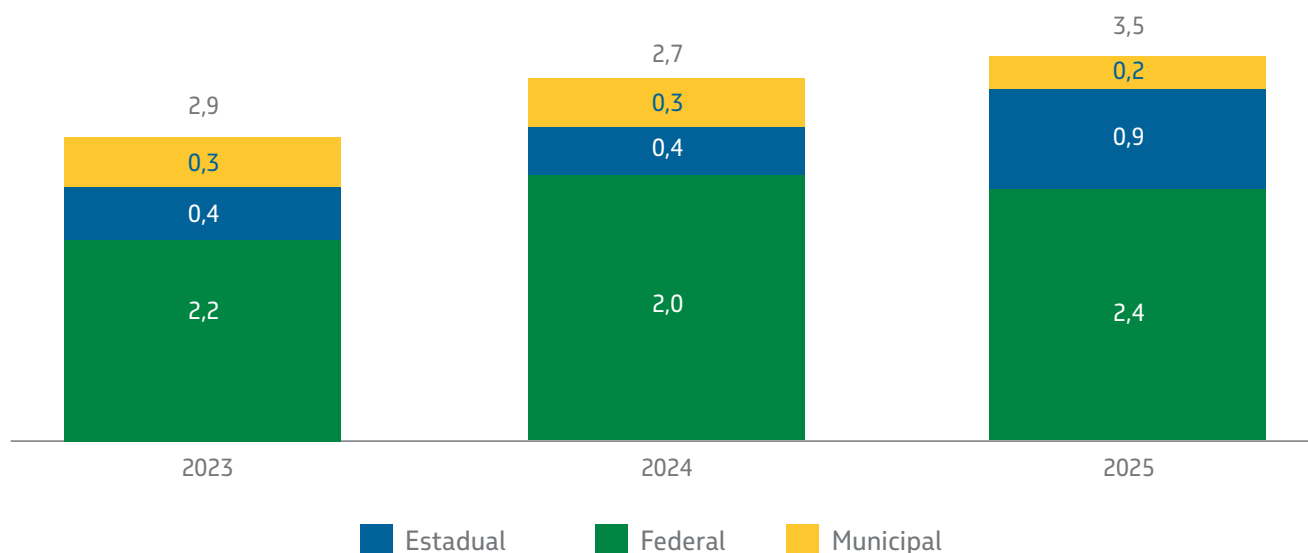
S.A (Transpetro), que contribuíram respectivamente, com R\$ 247 milhões e R\$ 3,5 bilhões no recolhimento de tributos.

Segue abaixo a composição desses valores por esfera de governo:

### PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A (R\$ MILHÕES)



### PETROBRAS TRANSPORTE S.A (R\$ BILHÕES)





## TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR

A Petrobras recolheu US\$ 448,65 milhões em tributos fora do Brasil durante o ano de 2025. A companhia manteve 38 empresas constituídas no exterior (31 controladas e 7 operações em conjunto), as quais têm atuação em 18 países, em diferentes segmentos de negócios: exploração, desenvolvimento e produção de petróleo/gás e produtos correlatos; comercialização transporte e distribuição de petróleo/gás e derivados; aluguel/afretamento de plataformas de produção, estocagem e perfuração, bem como de máquinas e equipamentos; captação (de recursos no mercado externo) e financiamento (dentro do grupo Petrobras).

A Petrobras assume o compromisso de não mais constituir ou adquirir participações societárias em jurisdições reconhecidas como de tributação favorecida, bem como observar as regras de Preço de Transferência previstas no Brasil e nos países onde atua, em relação a todas as transações com partes relacionadas, ou não relacionadas, quando assim exigido pela lei.

### TRIBUTOS PAGOS NO EXTERIOR (US\$ MILHÕES)

| PAÍS           | TRIBUTOS DIRETOS | TRIBUTOS INDIRETOS + RETIDOS | TRIBUTOS RECUPERADOS | TRIBUTOS TOTAIS PAGOS |
|----------------|------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------|
| ARGENTINA      | 3,91             | 1,81                         | -                    | 5,72                  |
| BOLIVIA        | 2,11             | 0,82                         | -                    | 2,93                  |
| CHINA          | 1,31             | 0,08                         | -                    | 1,39                  |
| COLOMBIA       | 2,29             | 85,15                        | -19,32               | 68,12                 |
| ESPANHA        | 0,21             | 0,00                         | -                    | 0,21                  |
| ESTADOS UNIDOS | 67,85            | 1,76                         | -0,35                | 69,26                 |
| HOLANDA        | 268,46           | 0,30                         | -4,07                | 264,69                |
| SINGAPURA      | 23,30            | 12,95                        | -                    | 36,25                 |
| URUGUAI        | 0,04             | 0,04                         | -                    | 0,08                  |
| TOTAL          | 369,48           | 102,91                       | -23,74               | 448,65                |





# CONFORMIDADE E GESTÃO DE RISCOS TRIBUTÁRIOS

A gestão tributária da Petrobras possui como princípio fundamental assegurar que todos os tributos e participações governamentais sejam escriturados, calculados e pagos, em aderência às legislações em vigor no Brasil e nos países onde atuamos, bem como conduzir a gestão tributária pautada na ética, integridade, transparência, eficiência e responsabilidade social, conforme estabelecido em nossa Política Tributária.

Devido ao fato de sermos um dos maiores contribuintes do Brasil, estamos sujeitos a uma complexa legislação tributária nacional e a uma fiscalização constante por parte de todos os níveis de governo. Essa fiscalização inclui auditorias fiscais regulares realizadas por delegacias especializadas no relacionamento com grandes contribuintes, motivado pela nossa importância na arrecadação de tributos no país.

Para otimizar a apuração e o recolhimento de tributos, tanto próprios quanto de terceiros, a companhia possui processos tributários robustos. Contamos com uma equipe técnica capacitada para enfrentar os desafios diários e uma sólida base tecnológica fortalecida pela transformação digital e o uso responsável da Inteligência Artificial (IA) em nossa organização.

Desenvolvemos internamente uma ferramenta de IA para auxiliar nossos analistas na tomada de decisões sobre a classificação de novas legislações. A Inteligência Artificial, com base nessas legislações, verifica previamente a probabilidade de aplicação para a Petrobras e sugere uma classificação quanto ao impacto, permitindo que o analista tome decisões embasadas tecnicamente com mais agilidade e segurança.

Reconhecendo a importância do contencioso tributário, a Petrobras cumpre seu dever de transparência perante investidores e sociedade em geral, fornecendo informações detalhadas em suas demonstrações financeiras, especialmente nas notas explicativas 18 e 20, além de outros relatórios dirigidos a investidores e partes interessadas, como o Formulário 20-F (SEC) e o Formulário de Referência (CVM).

A Petrobras divulga informações sobre seu contencioso tributário não apenas por meio dos formulários obrigatórios mencionados anteriormente, mas também por meio de comunicados ao mercado, publicados de forma tempestiva, quando ocorre um fato que resulta em uma mudança significativa em relação às disputas tributárias. Como exemplo de nossa transparência e agilidade na divulgação de informações, destacamos os fatos relevantes publicados no site de Relações com Investidores (<https://www.investidorpetrobras.com.br>).

A Petrobras mantém um bom relacionamento com os entes governamentais e demais públicos de interesse, pautado pelo respeito mútuo, cooperação, integridade, transparência e confiança, em total conformidade com o Código de Conduta Ética da Companhia. Temos uma abordagem tributária sustentável, baseada em análises técnicas, em conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas de mercado. As certificações e parcerias com órgãos de controle, como com a Receita Federal do Brasil, são reflexo da confiança depositada em nossos controles, processos e corpo técnico.

A gestão dos Riscos Tributários é realizada por meio de deliberações de acordo com os limites de competência estabelecidos em cada nível hierárquico, com o objetivo de alinhar o risco assumido

com a execução das estratégias da Petrobras, garantir a conformidade e reduzir a exposição da companhia, nos termos da Política de Gestão de Riscos Empresariais aprovada pelo nosso Conselho de Administração.

Atuamos em segmentos de mercado complexos e litigiosos, que envolvem exploração, produção, importação e refino de petróleo e gás natural, além da comercialização de produtos em todo território nacional, com a apuração e recolhimento de tributos próprios e retidos de terceiros.

Neste relatório fiscal, divulgamos o valor total do contencioso tributário e de participações governamentais da companhia nos processos judiciais e administrativos, em que a expectativa de perda seja considerada possível ou provável.

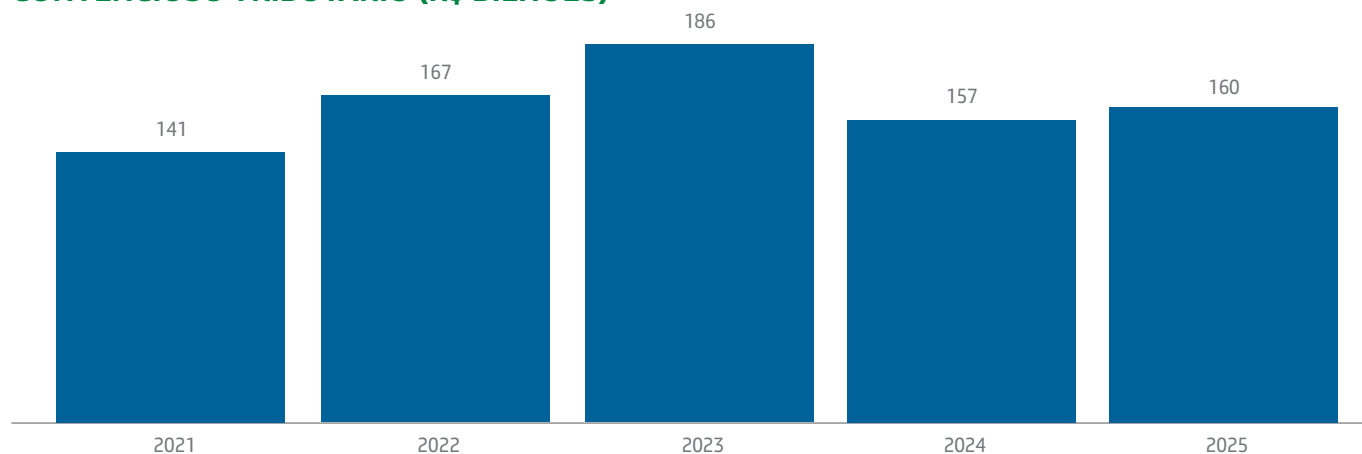
A Petrobras efetua também depósitos judiciais, especialmente para suspender a exigibilidade do débito de natureza tributária, o que permite ao contribuinte a manutenção de sua regularidade fiscal enquanto se discute a matéria em litígio. A regularidade fiscal é uma condição essencial para emissão de certidões negativas, necessárias para diversos processos em que estamos envolvidos.

Dessa forma, a Petrobras busca garantir uma gestão tributária eficiente e responsável, assegurando o cumprimento das legislações tributárias

em vigor. Por sermos um dos maiores contribuintes do Brasil, estamos sujeitos a uma fiscalização constante por parte dos entes governamentais. A Petrobras

está comprometida em manter uma gestão tributária responsável e em conformidade com as melhores práticas de mercado.

### CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO (R\$ BILHÕES)



Premissas:

Expectativa de Perda: Provável e Possível

Valores incluem Participações Governamentais



# POLÍTICA TRIBUTÁRIA

## PRINCÍPIOS

Assegurar que a gestão tributária, que abrange os tributos e as participações governamentais, esteja aderente à legislação em vigor, no Brasil e nos países onde atuamos.

Conduzimos a gestão tributária pautados na ética, integridade, transparência, eficiência e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Brasil e dos países onde atuamos.

## DIRETRIZES

### 1- GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA

Cumprimos a legislação tributária do Brasil e dos países onde atuamos, definindo nossa estratégia com base na interpretação técnica das normas, padrões e processos, alinhados com o Propósito Negocial e com a Gestão de Risco Tributário.

Temos o compromisso de não possuir participações societárias em jurisdições reconhecidas como de tributação favorecida, bem como observamos as regras de Preço de Transferência previstas no Brasil e nos países onde atuamos, em relação a todas as transações com partes relacionadas, ou não relacionadas, quando assim exigido pela Lei.

### 2 - GESTÃO DE RISCO TRIBUTÁRIO

Gerimos os Riscos Tributários por meio de deliberações conforme limite de competência a estabelecido para cada nível hierárquico, visando ao alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias da Petrobras, à garantia da conformidade e à redução da exposição da companhia, em alinhamento à Política de Gestão de Riscos Empresariais.

### 3 - RELACIONAMENTO COM AUTORIDADES FISCAIS

Realizamos o relacionamento com as autoridades fiscais e demais públicos de interesse com base no respeito mútuo, cooperação, integridade, transparência, confiança e com irrestrita observância ao Código de Conduta Ética da Petrobras.

### 4 - TRANSPARÊNCIA

Fornecemos informações detalhadas sobre a posição tributária da companhia aos nossos investidores, colaboradores e demais públicos de interesse, por meio das Demonstrações Financeiras, do Relatório de Sustentabilidade e deste Relatório Fiscal.





# GLOSSÁRIO

## ANP

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

## BONUS DE ASSINATURA

Montante pago pelo licitante vencedor na assinatura do contrato, podendo ser prédefinido ou ofertado.

## CBS

Contribuição Sobre Bens e Serviços.

## CIDE

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico. Tributo de competência exclusiva da União.

## COFINS

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social. É um tributo cobrado pela União sobre o faturamento bruto das pessoas jurídicas, destinado a atender programas sociais.

## CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Contribuições Sociais Previdenciárias previstas no art. 195 da Constituição Federal de 1988.

## CONTRIBUINTE

É o sujeito passivo de uma obrigação tributária. Toda pessoa jurídica ou física que paga tributos aos cofres públicos, quer seja da União, dos estados, dos municípios e/ou do Distrito Federal.

## CSLL

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Tributo federal sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas ou sobre o faturamento/

receita bruta (caso das empresas tributadas sobre o lucro presumido).

## E&P

Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

## GLP

Gás Liquefeito de Petróleo

## IBS

Imposto Sobre Bens e Serviços.

## ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Imposto não cumulativo de competência dos estados e do Distrito Federal.

## IMPOSTO

É um tributo pago, compulsoriamente, pelas pessoas físicas e jurídicas para atender parte das necessidades de Receita Tributária do Poder Público, de modo a assegurar o funcionamento de sua burocracia, o atendimento social à população e aos investimentos em obras essenciais.

## INCENTIVOS FISCAIS (BENEFÍCIOS FISCAIS)

Redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus tributário decorrente de lei ou norma específica.



## **INSS**

Instituto Nacional do Seguro Social é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social com a missão de promover o reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pela Previdência Social.

## **IPTU**

Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano. Tributo de competência dos municípios e do Distrito Federal.

## **IRPJ**

Imposto Sobre a Renda das Pessoas Jurídicas. Tributo federal incidente sobre o lucro apurado.

## **IRRF**

Imposto de Renda retido na fonte. Imposto que incide sobre diversos tipos de rendimentos. A retenção é diretamente na fonte pagadora.

## **ISSQN**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Tributo de competência dos municípios e do Distrito Federal.

## **ISS-ST**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido por Substituição Tributária, consoante estabelecido por lei.

## **IVA**

Imposto Sobre Valor Agregado.

## **JURISDIÇÃO COM TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA**

Países ou dependências com tributação favorecida, também conhecidos como paraísos fiscais, listadas no artigo 1º, da IN RFB 1.037/2010. A única participação societária da Petrobras em jurisdição com tributação favorecida é a Brasoil, atualmente sem atividade operacional e cuja liquidação

está em andamento, conforme aprovado pelo Conselho de Administração (Ata CA 1.701, item 7, pauta 134 de 21/12/2022).

## **PAGAMENTO PELA RETENÇÃO OU OCUPAÇÃO DE ÁREA**

Pagamento pela retenção ou ocupação de áreas contratadas para exploração e produção de petróleo e gás natural, estabelecido pela ANP nos editais de licitação, com base no tamanho, localização e características geológicas do bloco.

## **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

Compensação financeira extraordinária calculada sobre a receita líquida dos campos de petróleo e de gás natural com grande volume de produção ou de grande rentabilidade.

## **PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA PETROBRAS**

Empresas subsidiárias integrais, controladas, controladas em conjunto e coligadas da Petrobras.

## **PGOV**

Participações Governamentais.

## **PIS/PASEP**

Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

## **PREÇO DE TRANSFERÊNCIA**

É a referência adotada, para fins de cálculo dos tributos sobre a renda ou lucro, com o objetivo de aferir se o valor a ser praticado em operações ou transações realizadas entre partes relacionadas, sediadas em diferentes jurisdições tributárias, está em conformidade com os preços que seriam estabelecidos entre partes não relacionadas em transações comparáveis.

## PROPÓSITO NEGOCIAL

Motivação econômica que justifique a realização de uma operação que não seja a própria economia tributária.

## PROVENTOS

Remuneração aos acionistas na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio.

## RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

É a obrigação de pagar o tributo, ou a penalidade pecuniária, decorrente de disposição expressa de lei.

## RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

### – Lei nº 10.833/2023

As sociedades de economia mista da administração pública federal são obrigadas a efetuar as retenções na fonte dos tributos federais conforme disposto na Lei nº 10.833/2023.

## RISCO TRIBUTÁRIO

Risco tributário e de participações governamentais relativo a eventos já ocorridos, ou por ocorrer que poderão ser objeto de autuação.

## ROYALTIES

Compensação financeira pela produção de petróleo e de gás natural calculada sobre a produção do campo.

## SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

É um mecanismo de arrecadação de tributos utilizado pelos governos federais, estaduais e municipais. O substituto tributário é o terceiro que a lei obriga realizar a retenção e pagamento do tributo devido pelo contribuinte (substituído).

## TAXA

É um tributo cobrado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas

atribuições, que tem por fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

## TRIBUTO

Prestação pecuniária compulsória em moeda, ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

## TRIBUTO PRÓPRIO

Tributos incidentes sobre as operações da Petrobras.

## TRIBUTO RETIDO DE TERCEIROS

Tributos retidos de fornecedores, dos clientes, dos prestadores de serviços e dos empregados da Petrobras, e repassados, por imposição legal, aos cofres públicos federal, estadual e municipal.

Diesel R Petrobras  
*A evolução do combustível*

TQ-444

